

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6793, de 21 de dezembro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 257, de 21 de dezembro de 2022, haver constado com falta de informações.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.11 16:38:35
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº006/2023 - Data: de 11
de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6793/2022.
De 21 de dezembro de 2022.

Súmula: “Nomeia servidoras públicas municipais efetivas para responder pelo exercício de função de Direção de Unidades Escolares, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 76.104/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Andreia Guilen de Oliveira	160.201	E. M. 26 de Janeiro	Direção	01/01/2023	31/12/2023
Julie Santos de Souza	352.557	E.M. do Campo Senador Alô Guimarães	Direção	01/01/2023	31/12/2023
Neuci Sampaio da Silva Kruchlak	232.901 133.601	CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializados	Direção	01/01/2023	31/12/2023
Juliana Alves Garcia de Souza	348.787 348.230	CMEI Galha Azul	Direção	01/01/2023	31/12/2023

Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi	349.585	CMEI Prof ^a Luzia Tomchak	Direção	01/01/2023	31/12/2023
--	---------	--------------------------------------	---------	------------	------------

Parágrafo único. As servidoras nomeadas, na tabela acima descrita, poderão ser destituídas em data anterior ao previsto a critério da Administração Municipal, através de ato próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.11 16:38:54
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal